



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP

CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170

administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

À Sua Excelência, o Senhor

CLÁUDIO DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Nantes-SP

Indicação n. 25/2025

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 29/04/2025.

Autor: ANTÔNIO CARLOS PIRES RODRIGUES

Indica a Mesa Diretora, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Marllon Jaffer Albano de Oliveira, Prefeito Municipal de Nantes, solicitando providências em relação a presente Indicação.

INDICAÇÃO N. 25/2025

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nantes, para que determine ao setor competente a construção de rampas de acessibilidade no parque playgrounds do Bairro São Sebastião, garantindo assim o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

A rampa de acessibilidade é uma importante adaptação nas construções públicas e privadas, pois possibilita que cadeirantes, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida possam transitar com autonomia e segurança. A ausência deste recurso nos espaços públicos mencionados causa desconforto, insegurança e aumenta o risco de acidentes para os cidadãos que mais necessitam de acessibilidade.

O parque playgrounds do Bairro São Sebastião é um local de grande circulação, especialmente nos finais de semana, sendo frequentado por famílias, crianças e idosos. No entanto, não oferecem as condições mínimas de acessibilidade para que todos os munícipes possam usufruir plenamente desses ambientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP

CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170

administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Diante disso, a construção de rampas em pontos estratégicos ao redor desses espaços públicos se mostra urgente e necessária, para garantir a inclusão e o respeito à legislação vigente, que assegura o direito de ir e vir de todas as pessoas, sem discriminação.

É dever do Poder Público promover políticas de acessibilidade e inclusão, assegurando que os espaços urbanos estejam adaptados às necessidades de toda a população. A adequação dos locais aqui citados com a construção de rampas é uma medida simples, porém de grande impacto social.

Assim, venho por meio desta Indicação, solicitar um olhar sensível e a pronta atuação do Executivo Municipal para a execução dessa importante melhoria, ao qual espera que seja prontamente atendida, bem como, espera poder contar com o apoio dos demais pares.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Antônio Carlos P Rodrigues
VEREADOR